

Diário do Legislativo de 27/10/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PSC

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 78ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

6 - MANIFESTAÇÕES

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

8 - ERRATA

ATAS

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 25/10/2006

Presidência do Deputado Mauri Torres

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.690 a 3.693/2006 - Requerimentos nºs 6.909 a 6.915/2006 - Requerimento dos Deputados Sargento Rodrigues, Rogério Correia e outros - Comunicações: Comunicação do Deputado Elmiro Nascimento - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Votação de Requerimentos: Requerimento dos Deputados Sargento Rodrigues, Rogério Correia e outros; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 100; renovação da votação secreta; manutenção; questão de ordem - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.555/2006; aprovação - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Fahim Sawan - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Doutor Viana, 2º- Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.690/2006

Declara de utilidade pública o Instituto das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Paraisópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora de Fátima, com sede no Município de Paraisópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

Durval Ângelo

Justificação: Tendo em vista os relevantes serviços prestados pelo Instituto das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora de Fátima e o compromisso fiel de suas finalidades estatutárias, buscamos declarar a entidade como de utilidade pública.

Tal declaração permitirá que a referida entidade se torne apta a realizar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Diante do importante trabalho que realiza, a instituição por certo terá reconhecimento dos nobres colegas, que se empenharão na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.691/2006

Declara de utilidade pública o Lar Anjo da Guarda, com sede no Município de Três Corações.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar Anjo da Guarda, com sede no Município de Três Corações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

Leonardo Moreira

Justificação: O Lar Anjo da Guarda, com sede no Município de Três Corações, é sociedade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, que tem por finalidade assistir crianças que sofrem de violência física e psicológica, com idade até 6 anos, com iniciativas comunitárias, visando valorizar as pessoas e os grupos menos favorecidos.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e tem diretoria formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 12, que as atividades de seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas.

Ressaltamos a importância da prestação de seus serviços à comunidade e, diante do exposto, contamos com o apoio dos colegas para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188 c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.692/2006

Declara de utilidade pública a Corporação Musical União Bonjardinense, com sede no Município de Bom Jardim de Minas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical União Bonjardinense, com sede no Município de Bom Jardim de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

Leonardo Moreira

Justificação: A Corporação Musical União Bonjardinense, com sede no Município de Bom Jardim de Minas, é sociedade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, e tem como finalidade cultivar a arte musical, apoiar iniciativas comunitárias e prestar assistência a estudantes carentes.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e tem diretoria formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 5º, que as atividades de seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas.

Ressaltamos a importância da prestação de seus serviços à comunidade e, diante do exposto, contamos com o apoio dos colegas para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.693/2006

Altera a denominação da Escola Estadual Bem-Me- Quer para Escola Estadual de Educação Especial Risoleta Guimarães Tolentino Neves, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual de Educação Especial Risoleta Guimarães Tolentino Neves a Escola Estadual Bem-Me-Quer, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de outubro de 2006.

Zé Maia

Justificação: Com a apresentação deste projeto, queremos perpetuar a memória da saudosa D^a Risoleta Guimarães Tolentino Neves, tomando emprestado seu nome para denominar escola especial do Município de Ituiutaba.

A homenageada, avó do Governador Aécio Neves, pautou sua vida pela dedicação à família e a causas humanitárias.

Além dessas considerações, esclarecemos que a mudança de nome é necessária, porque no Município já existe uma escola da Apae com a denominação Bem-Me-Quer, o que vem confundir a sociedade ituiutabana.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.909/2006, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sindicato da Indústria da Construção Civil

no Estado de Minas Gerais - Sinduscon-MG - pelas comemorações dos seus 70 anos. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 6.910/2006, do Deputado Doutor Viana, solicitando seja formulada manifestação de aplauso à Emater-MG por sua eleição como a Melhor Empresa do Brasil em Desenvolvimento Agropecuário 2006. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 6.911/2006, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do SER-MG com vistas ao asfaltamento da estrada que liga o Bairro Romanos ao Município de Inconfidentes e do acostamento do Município de Ouro Fino ao de Inconfidentes.

Nº 6.912/2006, do Deputado Leonardo Moreira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes com vistas ao asfaltamento da estrada que liga o Bairro Romanos ao Município de Inconfidentes e do acostamento do Município de Ouro Fino ao de Inconfidentes. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 6.913/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à urgente liberação de recursos para a reforma da Escola Estadual Padre Mário Florestan, em Uberlândia.

Nº 6.914/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando seja formulado apelo à Secretária de Educação com vistas à urgente liberação de recursos para a reforma da Escola Estadual Padre Mário Florestan, em Uberlândia. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.915/2006, do Deputado Elmiro Nascimento, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Prefeitura Municipal de Paracatu, na pessoa dos Srs. Vasco Praça Filho, Prefeito Municipal, e João Jesus Macedo, Vice-Prefeito Municipal, pelo transcurso do 208º aniversário de emancipação do Município. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Antônio Andrade. Anexe-se ao Requerimento nº 6.879/2006, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento dos Deputados Sargento Rodrigues, Rogério Correia e outros.

Comunicações

- É também encaminhada à Mesa comunicação do Deputado Elmiro Nascimento.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento dos Deputados Sargento Rodrigues, Rogério Correia e outros, solicitando a constituição de comissão especial para proceder a estudo sobre a aplicação e a regulamentação da Lei nº 15.432, de 3/1/2005. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 100, que altera a Lei Complementar nº 33, de 28/6/94, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências. Designado relator em Plenário, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva opinou pela manutenção do veto. A Presidência vai submeter a matéria a nova votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 255, do Regimento Interno. As Deputadas e os Deputados que desejarem manter o veto registrarão "sim" e os que desejarem rejeitá-lo registrarão "não". A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel, que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação, o veto.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Fahim Sawan - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonídio Bouças - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Mauri Torres - Neider Moreira - Paulo Cesar - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 21 Deputados. Votaram "não" 20 Deputados, totalizando 41 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº Complementar nº 100. Oficie-se ao Governador do Estado.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, absteve-me de votar, mas sinto-me no direito de declarar minha abstenção, já que o Deputado Durval Ângelo a questiona. Gostaria de alertar os Deputados sobre o que votamos. Logicamente não pedirei lista de presença porque a votação é secreta, mas registro a irresponsabilidade de não derrubarmos esse veto, que traz um problema jurídico dos mais graves que podemos

admitir no Tribunal de Contas. Mais uma vez, delegamos a outros Poderes aquilo que não lhe é de direito. Gostaria que os Deputados tivessem a consciência de analisar o que ocorreu aqui para que possamos corrigir isso. Ainda há tempo para corrigir, embora não nesse projeto de lei complementar. Alertei e continuo alertando para isso. Infelizmente, hoje não pudemos nem encaminhar a votação, por impedimento. Falou-se que pedi encaminhamento de votação depois do prazo, o que não é verdade.

Se a votação fosse em aberto, guardaria comigo essa certidão e essa votação para, lá na frente, podermos cobrar isso. Todavia, o voto é secreto, e temos de acatar e aceitar o resultado. Disse e repito que estou apenas apresentando um posicionamento.

Repeti várias e várias vezes que a maioria que aqui votou não sabe o que está votando. Parte da opinião pública tem razão. Se tudo continuar da maneira como está - Tribunal de Contas legislando, TSE legislando, TRE legislando, Ministério Público legislando, Executivo legislando -, é preferível fechar o parlamento. Assim, iríamos para casa, teríamos a representatividade do cargo e viríamos aqui apenas para homologar os atos do Executivo, do Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas. Poderíamos economizar. Do jeito como está, o parlamento não tem função.

Há uma grande preocupação. Se continuarem as coisas da maneira como estão, serei um daqueles que levantarão a bandeira para fechar o parlamento sob a alegação - aliás, há muitas por aí - de economia para o próprio governo. Não há necessidade de estarmos presentes aqui durante 30 dias por mês para manter uma estrutura como esta apenas para homologar os atos do governo.

Deputado Laudelino Augusto, proporei uma emenda à Constituição para que tenhamos a representatividade e a representação, mas que fiquemos em casa, como um médico plantonista do interior: quando alguém fica doente ou morre, ligam e ele sai de casa correndo para atender o caso. Aí, homologaríamos o que determina o Poder Executivo. Isso seria muito mais econômico e cômodo para nós e para a sociedade. Não precisaria haver um salário nem uma despesa como a atual apenas para homologar atos.

Gostaria que os Deputados analisassem com cautela e tranqüilidade o que votamos hoje, a fim de que tenham consciência do que acontecerá amanhã.

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3.555/2006, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$8.000.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Assembléia Legislativa. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvoando a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 26, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA EM 26/10/2006

Presidência do Deputado Weliton Prado

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Mauri Torres - Antônio Andrade - Ana Maria Resende - Bilac Pinto - Chico Rafael - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Leite - Laudelino Augusto - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Paulo Cesar - Sávio Souza Cruz - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Weliton Prado) - Às 14h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

ORDENS DO DIA

dem do dia da 15ª reunião ordinária da comissão de Cultura Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 31/10/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 6.826/2006, do Deputado Doutor Viana; 6.888 e 6.889/2006, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 28ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 9 horas do dia 1º/11/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Redação Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 1º/11/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 17.099

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arlen Santiago, José Henrique, Leonardo Moreira e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 31/10/2006, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para Turno Único do Veto à Proposição de Lei nº 17.099, do Governador do Estado, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2006.

Jô Moraes, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.426/2006

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Cesar, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva - Abas -, com sede no Município de Viçosa.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva tem por finalidade prestar assistência social às pessoas carentes, buscando sempre combater a fome e a pobreza.

Além de zelar pela melhoria das condições de vida dos menos favorecidos, a entidade promove ações que visam à promoção da cidadania e, também, à proteção do meio ambiente.

Nada mais justo, pois, que lhe seja prestada honraria, como forma de reconhecimento à sua destacada importância no âmbito assistencial.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.426/2006, em turno único.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2006.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.538/2006

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Governador do Estado fez remeter a esta Casa, por via da Mensagem nº 642/2006, o projeto de lei em epígrafe, que tem por objetivo dar a denominação de Escola Estadual Professor Paulo Freire à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Penitenciária Nelson Hungria, no Bairro Nova Contagem, no Município de Contagem.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 4/8/2006 e, a seguir, encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, "a", c/c o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

No que tange à competência normativa, as matérias que só podem ser reguladas pela União estão relacionadas no art. 22 da Constituição da República. As que são reguladas pelo Município, por sua vez, estão previstas no art. 30, que lhe assegura a prerrogativa de editar normas sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, para atender às suas peculiaridades. Quanto ao Estado membro, a regra básica está consagrada no § 1º do art. 25. É a chamada competência residual, que lhe faculta tratar das matérias que não se enquadram no campo privativo da União ou do Município.

À luz dos dispositivos mencionados, a denominação de próprios públicos não constitui assunto de competência privativa da União ou do Município, podendo ser objeto de disciplina jurídica por parte do Estado membro.

No plano infraconstitucional, a Lei nº 13.408, de 1999, estabelece as condições para se dar nome aos próprios do Estado. Segundo suas normas, é competência do Legislativo dispor sobre a matéria e a escolha deve recair em nome de pessoa que seja falecida e se tenha destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade.

Quanto à iniciativa para a deflagração do processo legislativo, a Carta mineira não a inseriu no domínio reservado aos titulares dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas ou do Ministério Público, sendo adequada a apresentação do projeto pelo Chefe do Poder Executivo, a quem cabe a organização da administração pública.

Estando o projeto em harmonia com o ordenamento vigente, inexistem óbices à sua tramitação.

Conclusão

Em vista do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.538/2006.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Elbe Brandão - Gustavo Corrêa.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 3.565/2006

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Lúcia Pacífico, a proposição em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Excepcional - Apae - de Funilândia, com sede nesse Município.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 11/8/2006 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, alterado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto da entidade determina, no art. 14, § 2º, que o exercício das funções de membros dos conselhos e da diretoria não pode ser remunerado a qualquer título e, no art. 44, parágrafo único, que, em caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em benefício de entidades congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social ou de uma entidade pública.

Apenas para retificar o nome da entidade, apresentamos emenda ao art. 1º do projeto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.565/2006 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae de Funilândia, com sede nesse Município."

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sebastião Costa, relator - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.769/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Pavão o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Agora, vem a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a possível repercussão financeira, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o projeto de lei em análise de autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Pavão terreno com área de 21.600m², situado no lugar denominado Córrego Café, nesse Município, incorporado ao patrimônio do Estado por adjudicação judicial, em ação de execução fiscal movida pela Fazenda Pública do Estado contra a empresa Laticínios Pethigra Alandra Ltda., que ainda ocupa o imóvel.

Tendo em vista a necessidade de aprimorar o texto do projeto de acordo com a técnica legislativa e de acrescentar dados cadastrais do referido bem, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, cujos dispositivos guardam correspondência com a proposição original e, por isso mesmo, sobre ele passaremos a nos referir.

De conformidade com o parágrafo único do art. 1º, o imóvel será destinado à implantação de uma unidade de ensino profissionalizante em agroindústria e pecuária, atendendo assim ao interesse público, que deve revestir a transação em tela.

Além disso, prevê o art. 2º a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Saliente-se que a autorização legislativa para a alienação de bem público decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Cabe esclarecer que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.769/2005, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa, relator - Dilzon Melo - Luiz Humberto Carneiro - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.281/2006

Comissão de Saúde

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Gustavo Corrêa, pretende obrigar as empresas públicas e privadas, autarquias e fundações a distribuir, gratuitamente, protetores ou filtros solares a seus funcionários.

Publicado no "Diário do Legislativo", em 12/5/2006, foi o projeto apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual recebeu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XI, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição tem por objetivo a criação de medida de segurança no trabalho, obrigando empregadores públicos e privados ao fornecimento de filtros e protetores solares para os trabalhadores que exercem suas atividades ao ar livre.

No que diz respeito à esfera privada, a proposição é de competência privativa da União, conforme o disposto no art. 22 da Constituição da República, que estabelece o direito do trabalho como matéria de legislação federal. Por essa razão, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, restringindo o comando ao âmbito público e às empresas que prestam serviço ou realizam obras para o Estado, por meio de contrato ou convênio.

Do ponto de vista desta Comissão, a proposta só pode ser bem recebida e avaliada, uma vez que se trata de importante medida de prevenção contra doenças de pele, em especial o câncer.

Com a redução da camada de ozônio, os raios ultravioletas emitidos pelo sol atingem a Terra com maior intensidade, agredindo a pele e nela provocando doenças. As pessoas que se expõem ao sol de forma prolongada e freqüente, por atividade profissional ou de lazer, constituem o grupo de maior risco de contrair câncer de pele, que é o mais comum entre os cânceres e se manifesta de duas formas: os carcinomas e os melanomas. Longas exposições ao sol incitam a fabricação de óxido de colesterol, que é a substância que estimula os melanócitos, predispondo à doença.

Do ponto de vista sanitário, a medida trazida pela proposição em análise, na forma sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça, é de natureza preventiva, pois obriga o poder público a proteger seus trabalhadores da radiação solar, fornecendo-lhes os meios que a mais recente tecnologia dispõe para esse fim: filtros e protetores.

O ato preventivo é a forma mais eficaz de atuação na área de saúde pública, seja pelo aspecto humano, evitando-se o adoecimento e o conseqüente sofrimento das pessoas, seja pelo aspecto da economia de recursos, tão necessária na gestão da saúde coletiva, especialmente no contexto brasileiro, em que há déficit de investimento no setor.

Assim sendo, entendemos ser o projeto benéfico e oportuno, razão pela qual nos posicionamos favoravelmente a ele na forma sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.281/2006 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 2006.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Doutor Ronaldo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 3.411/2006

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 3.411/2006 dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 12.153, de 21/5/96, que extingue a autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Plambel.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, vem a esta Comissão para receber parecer quanto a possível repercussão financeira, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 12.153, de 1996, extingue a autarquia Planejamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Plambel - e, em seu art. 9º, determina que os bens móveis e imóveis que constituem seu patrimônio sejam transferidos para a Fundação João Pinheiro, com exceção do imóvel situado na Avenida Brasil, nº 688, em Belo Horizonte, a ser transferido para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg - como pagamento de parte da dívida do Estado com essa entidade.

O projeto de lei em análise dá nova redação ao referido art. 9º a fim de destinar todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da Plambel para a Fundação João Pinheiro, sem ressalvas. Em decorrência, nenhum bem será incorporado ao patrimônio do Ipsemg para pagamento de dívida do Estado.

Cabe lembrar que se encontra em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 59/2005, que dispõe sobre a alteração do art. 80 da Lei Complementar nº 64, de 2002, quitando a dívida do Tesouro do Estado com o Ipsemg. Assim, o equacionamento dessa questão se dará de forma diferente à prevista por ocasião da elaboração da Lei nº 12.153, possibilitando que o imóvel situado na Avenida Brasil, em Belo Horizonte, seja também transferido à Fundação João Pinheiro.

Assim sendo, a matéria em questão não representa despesas para o erário nem acarreta repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.411/2006 no 1º turno.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa, relator - Luiz Humberto Carneiro - Dilzon Melo - Sebastião Helvécio.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 25/10/2006, a seguinte comunicação:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento da Sra. Olga Silveira Carneiro, ocorrido em 23/10/2006, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 26/10/2006, as seguintes comunicações:

Do Deputado Domingos Sávio (2), dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Maritza Caetano Paulinelli Assunção, ocorrido em 2/10/2006, em Luz, e da Sra. Beatriz Paulinelli Bahia, ocorrido em 23/10/2006, em Luz. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de pesar pelo falecimento do Sr. José da Costa Barbosa, ex-Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas (Requerimento nº 6.677/2006, do Deputado Bilac Pinto);

de pesar pelo falecimento da Sra. Elsilene Souza Rodrigues e Mira, Vereadora à Câmara Municipal de Cristina (Requerimento nº 6.678/2006, do Deputado Bilac Pinto);

de pesar pelo falecimento do Sr. Ney Octaviani Bernis, ex-Vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte (Requerimento nº 6.679/2006, do Deputado Doutor Viana);

de pesar pelo falecimento do Sr. Elizeu Ribeiro de Barros, ex-Prefeito Municipal de Gonçalves (Requerimento nº 6.683/2006, do Deputado Bilac Pinto);

de pesar pelo falecimento do Sr. Nilson José de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Conselheiro Pena (Requerimento nº 6.685/2006, do Deputado José Henrique);

de congratulações com a comunidade de Brasília de Minas pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.720/2006, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com a comunidade de Montes Claros pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.721/2006, da Deputada Ana Maria Resende);

de congratulações com comunidade de Borda da Mata pelo transcurso do 82º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.733/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Varginha Ltda. pela passagem do Dia Internacional do Cooperativismo (Requerimento nº 6.737/2006, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Cooperativa de Crédito Rural dos Cafeicultores da Região de Varginha Ltda. pela passagem do Dia Internacional do Cooperativismo (Requerimento nº 6.738/2006, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Cooperativa Central dos Cafeicultores e Agropecuária de Minas Gerais pela passagem do Dia Internacional do Cooperativismo (Requerimento nº 6.739/2006, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Cooperativa de Trabalho na Movimentação de Mercadorias Ltda. pela passagem do Dia Internacional do Cooperativismo (Requerimento nº 6.740/2006, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Moinho Sul Mineiro S.A. pela passagem do Dia Internacional do Cooperativismo (Requerimento nº 6.741/2006, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Polo Indústria e Comércio Ltda. e PP Print Embalagens Ltda. pela passagem do Dia Internacional do Cooperativismo (Requerimento nº 6.742/2006, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Cooperativa de Ensino e Cultura de Varginha Ltda. pela passagem do Dia Internacional do Cooperativismo (Requerimento nº 6.743/2006, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Cooperativa dos Usuários e Assistência Médica Ltda. pela passagem do Dia Internacional do Cooperativismo (Requerimento nº 6.744/2006, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área da Saúde de Varginha Ltda. pela passagem do Dia Internacional do Cooperativismo (Requerimento nº 6.745/2006, do Deputado Dimas Fabiano);

de congratulações com o Sr. Roberval Silva Esper, Presidente da Cooperativa de Trabalho Médico - Unimed - Varginha, pela passagem do Dia Internacional do Cooperativismo (Requerimento nº 6.746/2006, do Deputado Dimas Fabiano);

de aplauso à Companhia Cedro Cachoeira pela comemoração dos 134 anos de sua fundação (Requerimento nº 6.781/2006, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Presidência da Câmara Municipal de Belo Horizonte pelo lançamento do selo personalizado e do carimbo comemorativos dos 70 anos dessa Casa (Requerimento nº 6.792/2006, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso à diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora pelos 152 anos de fundação da instituição (Requerimento nº 6.793/2006, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso à Presidência da Associação Comercial de Viçosa pela realização de festividades em comemoração do aniversário de Arthur da Silva Bernardes (Requerimento nº 6.794/2006, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso à diretoria da União dos Varejistas de Minas Gerais pelo recebimento do título de Cidadania Honorária de Belo Horizonte (Requerimento nº 6.800/2006, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso à diretoria do Sinduscon-MG pelo recebimento do Diploma de Honra ao Mérito conferido pela Câmara Municipal de Belo Horizonte (Requerimento nº 6.801/2006, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso à diretoria do Corecon pela realização das comemorações do Dia do Economista e pelo lançamento do Centro de Estudos para o Desenvolvimento - CED (Requerimento nº 6.803/2006, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso aos Delegados Edno de Oliveira Brito e Fernando Tino Zanoni (encaminhada ao Chefe da Polícia Civil e à Corregedoria da Polícia Civil) pela postura no episódio da desocupação da Fazenda Gameleira (Requerimento nº 6.806/2006, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com a Apae de Campo Belo, na pessoa de sua Presidente, Sra. Antonieta de Oliveira Ferreira, por seus 25 anos de fundação (Requerimento nº 6.814/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Paraopeba pelo transcurso do 95º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.823/2006, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com a comunidade de Barbacena pelo transcurso do 215º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.824/2006, do Deputado Doutor Ronaldo);

de congratulações com a comunidade de Nepomuceno pelo transcurso do 95º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.825/2006, do Deputado Doutor Ronaldo);

de aplauso à Câmara Municipal de Belo Horizonte pela homenagem prestada à memória de Raimundo Cândido por ocasião de seu centenário (Requerimento nº 6.827/2006, da Deputada Vanessa Lucas);

de congratulações com a Sra. Sarah Vaintraub por sua posse no cargo de Presidente do Sindicato de Empresas de Promoção, Organização e Montagem de Feiras, Congressos e Eventos de Minas Gerais - Sindiprom (Requerimento nº 6.832/2006, do Deputado Gustavo Corrêa);

de congratulações com a Associação Mineira de Panificação, na pessoa de seu Presidente, Sr. Antônio de Pádua Moreira, por seus 30 anos de fundação (Requerimento nº 6.834/2006, do Deputado Gustavo Corrêa);

de aplauso à PMMG pelos 25 anos da abertura dessa corporação às mulheres como policiais militares (Requerimento nº 6.836/2006, da Deputada Vanessa Lucas);

de congratulações com a comunidade de Estrela do Sul pelo transcurso do 145º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.838/2006, do Deputado Weliton Prado);

de congratulações com a comunidade de Ituiutaba pelo transcurso do 105º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.839/2006, do Deputado Weliton Prado);

de congratulações com a comunidade de Monte Alegre de Minas pelo transcurso do 126º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.840/2006, do Deputado Weliton Prado);

de congratulações com a comunidade de Gurinhatã pelo transcurso do 44º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.841/2006, do Deputado Weliton Prado);

de repúdio ao Presidente da República pelo veto parcial ao Projeto de Lei nº 18/2006, que concedeu reajuste de 16,67% a todos os aposentados e pensionistas do INSS (Requerimento nº 6.842/2006, da Deputada Lúcia Pacífico);

de aplauso ao Presidente da OAB-MG pela criação da Comissão de Assuntos Previdenciários (Requerimentos nº 6.843/2006, do Deputado Gil Pereira);

de congratulações com a Rádio Jovem FM de Itajubá pelo transcurso do 20º aniversário de sua instalação (Requerimento nº 6.844/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de apoio aos agricultores familiares e trabalhadores rurais de Buritis por sua luta pela renegociação de dívidas (Requerimentos nº 6.845/2006, do Deputado Weliton Prado);

de congratulações com a comunidade de Jacutinga pelo transcurso do 105º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.846/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a comunidade de Extrema pelo transcurso do 105º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 6.847/2006, do Deputado Ribeiro Silva);

de congratulações com o Sr. Roberto Elísio, jornalista e escritor, por publicação de artigo no jornal "Hoje em Dia", em 17/9/2006 (Requerimento nº 6.853/2006, da Deputada Jô Moraes).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 24/10/06, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Paulo Cesar

exonerando Alete Alves Lara Lazaro do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Carlos Roberto Lazaro para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

DECISÃO DA MESA

A Mesa da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em reunião de 24/10/2006, decide negar provimento ao recurso da empresa Microinfo Papelaria e Informática Ltda., mantendo-se a decisão que lhe aplicou a penalidade de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Estado, pelo prazo de dois anos, e de descredenciamento, por igual período, do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, por ter essa empresa ensejado o retardamento da execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 2/2006.

ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 25/10/2006, na pág. 27, col. 2, sob o título "Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues" onde se lê:

"exonerando, a partir de 24/10/06" , leia-se:

"exonerando, a partir de 26/10/2006".